



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 88/2026

Belo Horizonte, 07 de julho de 2026.

Prezado Senhor

Francisco Albergaria Bilac Pinto

Fazenda Chapadinha

Rua Fausto Nunes nº 40 Apto 801 Bairro Belvedere

Belo Horizonte/MG CEP 30.320-590

Assunto: Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0002827/2023-16 e notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0002827/2023-16].

Prezado Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar-lhe que o processo 2100.01.0002827/2023-16, formalizado em nome de **Francisco Albergaria Bilac Pinto CPF ***.216.556-**, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental do tipo "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 45,8217 ha", na propriedade Fazenda Chapadinha, município de Capelinha/MG, foi ARQUIVADO através de Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP Nº 48/2026 (142848115), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no Despacho nº 237/2026/IEF/NAR CAPELINHA (142732540), cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.**

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida de Azevedo Meira, Coordenadora**, em 07/07/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **143858816** e o código CRC **6B39526C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0002827/2023-16

SEI nº 143858816

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

07/07/2026 13:41:24

De:

IEF/Aline <aline.meira@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

manoel_ambiental@hotmail.com

Assunto:

Notificação do Arquivamento do PA 2100.01.0002827/2023-16 e notificação de prazo para, querendo, interposição de Recurso

Mensagem:

Prezado Manoel;

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 88/2026, com Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0002827/2023-16 e Notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso em nome de Francisco Albergaria Bilac Pinto / Fazenda Chapadinha / Capelinha-MG, juntamente com todos os documentos mencionados no mesmo:

*Despacho nº 237/2026/IEF/NAR CAPELINHA

*Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP Nº 48/2026

*Publicação do arquivamento no Diário Oficial de Minas Gerais

Por favor, gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aline Aparecida de Azevedo Meira
Coordenadora / NAR Capelinha
URFBio Jequitinhonha / IEF

Anexos:

Oficio_143858816.html

Despacho_142732540.html

Decisao_Administrativa_142848115.html

Publicacao_143857937_Publicacao_no_DOF_MG_em__04_07_2026_ARQUIVAMENTO_FRANCISCO_ALBERGARIA_BILAC_PINTO_e_PRIMAVERA_AGRONEGOCIOS_LTDA.pdf